DECRETO Nº 116/2003, DE 22 DE Janeiro DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida no artigo 7° da Lei Federal n° 4320/64, e artigo n° 11 da Lei Municipal n° 1156/02, de 20 de Dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em reforço de atividade consignada e quantificada, que especifica:

ORGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.02	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2035	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	20.606.0008.2008	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	65.000,00
ORGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	12.361.0015.2031	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ATIVIDADE	26.122.0018.2019	Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL	110.000,00

Artigo 2° - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais, de atividades e dotações consignadas e quantificadas no Orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, que especifica, de conformidade com o insculpido no Inciso III, do § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL	
UNIDADE	02.02	GABINETE DO PREFEITO	
ATIVIDADE	04.122.0002.2035	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/locomoção	5.000,00

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	20.606.0008.2008	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
ORGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	12.361.0015.2031	Manutenção do Transporte Escolar	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	30.000,00
ORGÃO	09.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
ATIVIDADE	26.122.0018.2019	Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
		TOTAL	110.000,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 22 de Janeiro de 2003.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA MORAIS
Secretária M. de Finanças

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL - Assistente Administrativo I